



Edital nº 012/2018 - ACIDES/SDS

Disciplina o processo de seleção do cadastro de reserva do corpo docente temporário para o Curso de Defesa Pessoal Policial Militar - CDPPM, sob a responsabilidade do Campus de Ensino Metropolitano I, da Academia Integrada de Defesa Social.

Faço saber aos interessados e inscritos no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, que nos termos do Decreto nº 43.993, de 29/12/2016 e da [Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009](#), e nos dispositivos constantes no presente Edital, encontram-se abertas inscrições para o Processo de Seleção do Cadastro de Reserva do Corpo Docente Temporário para o Curso de Defesa Pessoal Policial Militar - CDPPM sob a responsabilidade do Campus de Ensino Metropolitano I da Academia Integrada de Defesa Social.

1. DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CORPO DOCENTE TEMPORÁRIO

1.1 Da vaga para coordenador de turma.

Atividade	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Coordenação	20	Servidor, possuir o curso de coordenação pedagógica realizado pela ACIDES.	24

1.2 Das vagas de instrutor titular:

Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Fundamento da Defesa Pessoal	02	Ser faixa preta em defesa pessoal, com certificado de defesa pessoal policial emitido por federação conveniada com a PMPE.	24
Execução de Técnicas de Defesa Pessoal Policial	18		24

1.3 Das vagas de instrutor secundário:

Disciplinas	C/H	Requisitos Básicos	Vagas
Execução de Técnicas de Defesa Pessoal Policial	18	Ser faixa preta em defesa pessoal, com certificado de defesa pessoal policial emitido por federação conveniada com a PMPE.	24

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Condições Gerais

2.1.1. Estar inscrito no Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, nos termos do Capítulo I (Do Cadastro) da [Portaria nº 2.183, de 19 de agosto de 2009](#), e conforme **Portaria SDS Nº 4413 de 02 de setembro de 2015 (Recadastramento)**, estar **recadastrado até a publicação deste Edital** no portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, e/ou Diário Oficial do Estado;

2.1.2. Após a publicação do presente Edital, conforme item anterior, a pontuação dos profissionais já cadastrados na Acides, que se inscreverem para este processo seletivo, permanecerá inalterada para fins deste certame, não cabendo, portanto, atualizações neste momento;

2.1.3. Comprovar experiência profissional específica relativa à atividade pedagógica objeto de seleção (Coordenação ou Instrutoria), através da análise da documentação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social até a data de inscrição;

2.1.4. Para exercer as atividades de instrutor, os especialistas deverão comprovar:

I - a capacidade técnica; ou

II - o conhecimento específico na área da capacitação; ou

III - o conhecimento prático na matéria a ser ministrada; ou

IV - a experiência em instrutoria de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas-aula ministradas na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins.

2.1.5. A comprovação de conhecimento específico dar-se-á mediante:

I - diploma, certificado ou declaração, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, em qualquer área de conhecimento; e

II - certificado ou declaração, emitidos pelas Escolas de Formação e Aperfeiçoamento do Poder Executivo Estadual ou por instituições de formação, públicas ou privadas, na área de conhecimento da capacitação ou em áreas afins, com mínimo de 60 (sessenta) horas-aula.

2.1.6. Após divulgação da seleção no site da ACIDES, os servidores selecionados, deverão entregar na UAF/GICAP/SDS a Declaração de Conhecimento Prático emitida pelo seu chefe imediato, consoante com Parágrafo 2º do Artigo 7º do Decreto nº 30.517 de 06/06/2007 (anexo II) e cópias de certificados, devidamente autenticadas, dos cursos que o habilite a ministrarem instruções para tal tema, obrigatoriamente obedecendo ao Cronograma do Processo de Seleção (Anexo I);

2.1.7. Ter concluído pelo menos um dos cursos, a saber: licenciatura em qualquer área do conhecimento; formação de multiplicadores ministrada pelo Instituto de Recursos Humanos (IRH); Pós-graduação na área de ensino; formação de formadores pela Rede EAD/SENASP;

2.1.8. Não se encontrar na inatividade, nem em processo de reforma, durante a realização de todo curso, até o lançamento das horas aula aos vencimentos.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da ACIDES, através do **Formulário 001/2018 – ACIDES/SDS**, disponível no site da ACIDES, www.acides.pe.gov.br e **vão até o dia 18/07/2018**.

3.2. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**

3.2.1. Não estar recadastrado, conforme a **Portaria SDS nº 4413 de 02 de setembro de 2015, até a data de publicação deste Edital.**

3.2.2 Não estiver com o seu currículo na Plataforma Lattes devidamente atualizado, nos últimos 12 meses, contendo o(s) curso(s) que o habilite(m) a ministrar a disciplina pretendida;

3.2.3. Não inserir do endereço do currículo Lattes, no ato da inscrição através do Formulário online disponibilizado pelo do portal da Acides;

3.2.4. Inscrever-se para o processo seletivo após o prazo constante no item 3.1;

3.2.5. Não entregar no prazo a **Declaração de Conhecimento Prático (anexo II).**

3.2.6. Não comparecer ao Encontro Pedagógico.

3.2.7. Não entregar a Declaração de Reposição de Horas no ato do encontro pedagógico, em conformidade com o Art. 11 e o § 1º do Art 18 do Decreto 30.517 de 06 de junho de 2007.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Os trabalhos e instrumentos relativos ao processo de seleção do corpo Docente temporário do referido curso serão realizados pela **Comissão de Seleção**, composta pelos membros do quadro abaixo, tendo o primeiro como presidente.

POSTO	MAT.	NOME	LOTAÇÃO
Maj PM	920258-7	ANDRE ROCHA FREIRE	CEMET - I
Maj PM	950745-0	MARCIO MENDES MONTEIRO	CEMET - I
Maj PM	950684-5	CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO	GICAP/SDS
Cap PM	106247-6	GLEIDSON GONÇALVES DA SILVA	CEFD

4.2. Serão utilizados os seguintes instrumentos no processo de seleção do corpo docente temporário do referido curso, com atribuição exclusiva da GICAP:

4.2.1. Comprovação de conclusão dos cursos do item 2.1.5.

4.2.2. Análise dos requisitos básicos constante deste Edital, da titularidade e da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.3. Os candidatos formarão uma lista de classificação, de acordo com a pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social.

4.4. Os dados do candidato inscrito, referentes aos instrumentos do processo de seleção, serão contabilizados numa **Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso**. Será através da análise da referida planilha que os critérios serão verificados em cada caso, registrando-se o(s) motivo(s) que, eventualmente, inabilite(m) o(s) candidato(s).

4.5. **Todos os instrutores concorrerão, inicialmente, com a sua primeira opção, feita no ato da inscrição. No caso das vagas não serem preenchidas desta forma, passarão a concorrer com a segunda opção, em assim por diante.**

4.6. Caso, após o encerramento de todo o processo, ainda permaneçam vagas ociosas, estas poderão ser preenchidas através de rechamada no portal eletrônico da ACIDES ou de indicação por parte da Comissão de Seleção nomeada no item 4.1.

4.7. Os candidatos aptos e disponíveis ao preenchimento das vagas, mas não selecionados, poderão ser, posteriormente, convocados, obedecendo-se à ordem de classificação obtida através da pontuação do Cadastro Estadual de Especialistas, para serem submetidos aos referidos instrumentos do processo de seleção, caso um ou mais candidatos com maior pontuação não tenham preenchido as vagas disponíveis.

4.8. Relativamente à análise do cadastro de especialistas do candidato a instrutor serão considerados os seguintes **critérios de desempate**, nesta ordem:

- 1) maior tempo de docência na disciplina objeto da seleção;
- 2) maior número de cursos de formação e/ou especialização relacionados à área pretendida,
- 3) maior tempo de conhecimento prático na disciplina objeto da seleção
- 4) maior grau acadêmico na área.

4.9 Registrar, se houver, na ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO as contra-indicações, observando e justificando os motivos que contraindique o candidato à prática docente ao presente processo seletivo, com critérios objetivos, devidamente justificados em processo escrito, remetido para o Gerente Geral da GGAIC.

4.10. **Dentre os Candidatos para a função de coordenador da turma** será preenchida exclusivamente pelos servidores lotados **nos Campi da ACIDES** que possuem o **Curso de Coordenação Pedagógica** pela ACIDES. A função de coordenador de turma exige **dedicação integral**, atuando em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério da Direção do Campus ficando o coordenador de turma proibido de exercer qualquer outro tipo de atividade pedagógica (instrutória) durante o período de execução do curso nesse Campus ou em outra Unidade da ACIDES.

4.11. O preenchimento das vagas para a disciplina obedecerá à ordem de classificação obtida através do Processo de Seleção.

4.12. A função de instrutor (titular ou secundário) exige participação em reuniões pedagógicas, capacitações, reuniões de planejamento e demais convocações a critério do Supervisor de Ensino do Campus, **com caráter eliminatório**.

4.13. Não serão realizadas provas ou outras atividades de seleção diversas das que estão previstas neste Edital.

4.14. Os candidatos selecionados deverão apresentar os **planos de disciplina** da sua matéria, devidamente identificados, à Supervisão de Unidade de Ensino do Campus, no dia agendado para a reunião pedagógica, dentro do modelo estabelecido pela ACIDES, sob pena de eliminação e convocação do suplente.

4.15. Apresentar disponibilidade expressa para cumprir o cronograma de Atividade Escolar **estabelecido pelo Supervisor da Unidade de Ensino do Campus de Ensino**.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Seleção enviará à GICAP (através do e-mail uafgicap@gmail.com e também impresso, devidamente assinado pelo presidente da Comissão de Seleção) a Minuta de Portaria de Designação dos Docentes e a Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção do Corpo Docente Temporário do Curso, que passarão por avaliação técnica, e conferência para que não ultrapassem a carga horária anual estabelecida pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 e pelas modificações realizadas pelo Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009/2010. Satisfeitos os requisitos exigidos, o Gerente Geral da GGAIC encaminhará a documentação relativa aos processos adotados, a fim de ser homologada através de Portaria do Secretário de Defesa Social.

5.2. **As horas-aula ministradas em outras secretarias no âmbito estadual serão computadas e subtraídas do limite anual de 240h/a, sendo de responsabilidade exclusiva do instrutor designado acompanhar sua quantidade de horas-aula, visto que as aulas excedentes não serão computadas para efeito de pagamento.**

5.3. **Os candidatos-servidores estaduais que já tenham formalizado seu pedido de ida para a inatividade, ou que estejam a ponto de fazê-lo, quer seja através de processo de aposentadoria (reserva remunerada ou reforma), quer seja por quaisquer outros motivos, estarão IMPEDIDOS de participar deste certame.**

5.4. Os candidatos não selecionados, porém aprovados em todos os instrumentos do Processo de Seleção, e disponíveis ao eventual preenchimento das vagas, formarão uma reserva técnica, em que serão denominados **Suplentes**, sendo convocados para preencher as vagas sem submeterem-se a novo Processo de Seleção, obedecendo-se ordem de classificação para cada disciplina, e durante a validade do presente Edital.

5.5. Serão selecionados, se possível, 03(três) vezes o número de vagas oferecidas no certame para compor o quadro de reservas.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Processo de Seleção, que não terá efeito suspensivo, só devolutivo, o fará na forma de requerimento enviado para a Comissão de Seleção do presente edital, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados no site da ACIDES, a qual responderá aos recursos no prazo de 72 horas da interposição do recurso.

6.2. O provimento do recurso, por parte da Comissão de Seleção, gerará para o candidato direito ao preenchimento da(s) vaga(s), desde que atendidos todos os Instrumentos do Processo de Seleção.

6.3. Os recursos interpostos deverão apresentar, no mínimo, as seguintes informações: NOME COMPLETO DO CANDIDATO, DISCIPLINA, CURSO, Nº DO EDITAL E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE, amparada na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009 e nos dispositivos do presente Edital.

6.4. Os recursos que não atenderem as especificações contidas no presente Edital e na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, não serão conhecidos.

6.5. Não serão apreciados recursos interpostos em favor de outros candidatos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

7.1. Ficará a cargo da Gerência de Integração e Capacitação (GICAP/SDS) os encaminhamentos a Secretaria de Administração (SAD) necessários para o pagamento devido ao Corpo Docente Temporário do Curso (Coordenadores de turmas, instrutores titulares e secundários).

7.2. A Planilha de Saque de Horas-aula deverá ser elaborada sob a coordenação do Supervisor da Unidade de Ensino do Campus, **com base nos registros das cadernetas escolares, portanto, esta não deve conter rasuras**, devendo ser encaminhada à GICAP/SDS até o dia 1º dia de cada mês. A Planilha para Saque de horas-aula será acompanhada de: Boletim de Serviço e Cronograma de Atividade Escolar (QTS) correspondente ao período de lançamento do saque.

7.3. Caso não seja cumprido, por parte do Campus, o prazo para encaminhamento da Planilha de saque de horas-aula, o pagamento deverá ser encaminhado para o mês subsequente.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. O presente Edital, cujo teor estará disponível no Portal da ACIDES, www.acides.pe.gov.br, será válido durante o período de execução do Curso, que se realizará ao longo do ano letivo de 2018. O Calendário das atividades inerentes ao presente Processo de Seleção está descrito no **Anexo I** deste Edital (**Cronograma de Atividades do Processo de Seleção**).

8.2. A Direção do Campus de Ensino solicitará ao Gerente Geral da GGAIIIC o desligamento de qualquer coordenador ou instrutor selecionado, quando deixarem de comparecer injustificadamente a uma aula, ou não cumprirem os prazos previamente acordados inerentes à sua atividade, bem como por apresentarem, aos alunos, postura profissional inadequada ou motivos que os inabilitem para fazerem parte do Corpo Docente Temporário, sendo substituídos imediatamente pelo candidato subsequente na condição de **suplente**.

8.3. Ocorrendo o procedimento previsto no item 8.2, o docente substituído será considerado **em exigência**, sob controle da GICAP, ficando suspensa sua participação nos próximos processos de seleção da ACIDES por até 1 (um) ano.

8.4. Na situação de que trata o item 8.2, O docente substituído será indicado para realizar uma capacitação, curso na área de didática de ensino, o qual será realizado na ACIDES ou no CEFOSPE e após a conclusão do curso, o docente deverá entregar a mídia da cópia do certificado a GICAP/SDS.

8.5. Os casos omissos serão solucionados pelo Gerente Geral da GGAIIIC.

Recife, PE, em 13 de julho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

Anexo I

Cronograma do Processo de Seleção

Etapas	Atividades	Período	Responsabilidade
--------	------------	---------	------------------

1	Validação das atualizações dos currículos junto à GICAP.	Até a data final deste Edital	Docente candidato
2	Construção e Elaboração da Planilha de Monitoramento do Processo de Seleção , com todos os inscritos e onde farão constar a pontuação dos candidatos e os Instrumentos do Processo de Seleção.	Até 19/07/2017	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
3	Análise da pontuação constante do Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social, confirmação recadastramento e da existência de currículo do candidato na Plataforma Lattes e verificação de habilitação do candidato para a disciplina pretendida.	Até 20/07/2017	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
4	Divulgação dos instrutores/coordenadores selecionados para o cadastro de reservas no site da ACIDES que deverão entregar a Declaração de Conhecimento Prático.	Até 20/07/2017	Comissão de Seleção com apoio da GICAP
5	Encontro Pedagógico.	23/07/2017	CEFD
6	Elaboração e publicação no site da ACIDES da portaria de designação dos docentes selecionados.	Até 26/07/2017	Comissão de Seleção com apoio da GICAP

Anexo II

Academia Integrada de Defesa Social

Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 33/2008-CES, do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco,

homologado pela Portaria SE nº 3571, de 12/05/2008, publicada no DOE de 13/5/2008

CNPJ : 02.960.040/0002-91

DECLARAÇÃO

Eu, (chefe imediato), matrícula nº _____, Órgão de Origem _____, atualmente exercendo a função de _____, declaro para os

devidos fins de **comprovação de conhecimento prático**, consoante o Parágrafo 2º do Artigo 7º do Decreto nº 30.517, de 06/06/2007 que o servidor, _____, matrícula nº, _____, órgão de origem, _____ lotado no _____, possui conhecimento prático sobre: _____, por ter desempenhado, por mais de 12 meses, atividades relativas ao tema no período de ____/____/____ a ____/____/____, no (setor de lotação)_____. Atesto, por tanto, sua capacidade prática na abordagem do referido tema.

Recife, PE, em ____ de _____ de 2017

Nome e Matrícula

Anexo III

Secretaria de Defesa Social

Gerência Geral de Articulação e Integração Institucional e Comunitária

Gerência de Integração e Capacitação

ACIDES-PE

Cadastro Estadual de Especialistas no Conhecimento e no Ensino de Temas Relativos à Defesa Social

DECLARAÇÃO

Eu, _____, mat. _____,
_____, Residente

CPF.
a

rua _____, e lotado na
_____, declaro para os devidos fins, que me
comprometo a fazer reposição da carga horária correspondente aos dias em que estarei ausente para
prestação de serviços como contratado pela Secretaria de Defesa Social, ministrando aulas no **Curso de
Defesa Pessoal Policia - CDPP**, na disciplina: no período de _____(**período do
curso**) e que não estou no período da disciplina ministrada, em qualquer tipo de afastamento do serviço
por licença ou gozo de férias.

Recife, ____/____/_____.

[Assinatura]

De acordo,

Em, ____/____/_____.

[Carimbo e assinatura da chefia imediata].

Anexo IV

EMENTA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FUNDAMENTO DA DEFESA PESSOAL

Carga Horária: 02 h/a

EMENTA: O conhecimento teórico de defesa pessoal policial é uma necessidade elementar para que haja uma ampla compreensão e um emprego eficiente das técnicas de defesa pessoal no contexto da atuação policial.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Breve histórico de defesa pessoal policial;
2. Defesa pessoal policial como uso progressivo da força

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

WAGNER, Dayverson. Sungjado Hapkido Hapkido e Defesa Pessoal. Disponível em: <https://pt.scribd.com/doc/132563989/HAPKIDO-APOSTILA-1-pdf> Acessado em: 02 mar. 2014.

HORBUS, kleber. Conceitos Históricos e Filológicos do Hapkido. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/175721336/Apostila-de-Hapkido-Koryo> Acessado em: 07 Nov. 2015.

KANG, Hong. TORRES, José. BUENO, Fábio. A arte de coordenar a energia. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/58831016/hapkido-kang> Acessado em: 09. Dez. 2015.

KABAYASHI, Kiyoshi. SHARP, Harold. The sport of Judô. Disponível em: <https://pt.scribd.com/doc/257107573/The-Sport-of-Judo> Acessado em 09 de Mar. 2016.

CESAR, Alex. Apostila de Brazilian Jiu Jitsu Básico. Disponível em: <http://www.centromarcial.org/data/documents/apostila-de-brazilian-jiu-jitsu.pdf> Acessado em 20 de Jun. 2016.

CONTEUDISTA: CABO PM Mat. 31215-0 ROBSON JOSÉ DE AGUIAR

EXECUÇÃO DE TÉCNICAS DE DEFESA PESSOAL POLICIAL

Carga horária: 18h/a

EMENTA: Na atividade operacional torna-se primordial que os policiais militares detenham conhecimento e habilidades no campo das técnicas de defesa pessoal, em especial no contexto limitador do uso da força que exige do policial o estabelecimento de prioridades táticas. A simulação de ocorrências visa preparar ainda mais o policial militar a enfrentar situações similares a sua realidade operacional, o que potencializa a aprendizagem da defesa pessoal e o desenvolvimento de habilidades para sua execução na ação policial.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Prática das Técnicas de Defesa Pessoal aplicada à ação policial;
2. Simulações de ocorrências policiais com aplicação das técnicas de defesa pessoal.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

WAGNER, Dayverson. Sungjado Hapkido Hapkido e Defesa Pessoal. Disponível em: <https://pt.scribd.com/doc/132563989/HAPKIDO-APOSTILA-1-pdf> Acessado em: 02 mar. 2014.

HORBUS, kleber. Conceitos Históricos e Filológicos do Hapkido. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/175721336/Apostila-de-Hapkido-Koryo> Acessado em: 07 Nov. 2015.

KANG, Hong. TORRES, José. BUENO, Fábio. A arte de coordenar a energia. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/58831016/hapkido-kang> Acessado em: 09. Dez. 2015.

LEE, Gilmnásio. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/119013783/Hapkido-Proyecciones> Acessado em 03 de Jan. 2016.

KABAYASHI, Kiyoshi. SHARP, Harold. The sport of Judô. Disponível em: <https://pt.scribd.com/doc/257107573/The-Sport-of-Judo> Acessado em 09 de Mar. 2016.

CESAR, Alex. Apostila de Brazilian Jiu Jitsu Básico. Disponível em: <http://www.centromarcial.org/data/documents/apostila-de-brazilian-jiu-jitsu.pdf> Acessado em 20 de Jun. 2016.

CONTEUDISTA: CABO PM Mat. 31215-0 ROBSON JOSÉ DE AGUIAR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio de Padua Vieira Cavalcanti**, em 18/07/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0270250** e o código CRC **14F23EB8**.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO

Rua São Geraldo, 111 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-020, Telefone: (81)31835098